



ERASMUS+

CANDIDATURA A MOBILIDADES - VET PROJETO N.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000327917

**AVISO DE ABERTURA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NUMA
MOBILIDADE DE GRUPO DE ALUNOS**

Preâmbulo

A seleção de estudantes para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão conformes com o programa Erasmus+.

A mobilidade decorrerá na ITÁLIA - SARDENHA

A mobilidade terá a duração de 7 DIAS (incluindo 2 dias de viagem) e realizar-se-á de **22 de março a 28 de março de 2026**

- Serão selecionados **8 candidatos**

Aviso de abertura

Artigo 1º

A candidatura à mobilidade encontra-se aberta até ao dia 6 de fevereiro de 2026.

Podem candidatar-se os alunos que reúnam as seguintes condições:

- Estejam a frequentar o **1º Ano do Ensino Profissional**.

A candidatura obedece às seguintes fases:

- 1- Preenchimento online do **formulário** ([link para formulário](#)) do concurso;
- 2- Verificação, pela equipa do projeto, da elegibilidade do candidato;
- 3- Ordenação dos candidatos de acordo com os critérios de seleção definidos;
- 4- Divulgação dos resultados da candidatura e comunicação aos alunos selecionados.

A participação na mobilidade implica a participação ativa nas diferentes atividades previstas no projeto, antes, durante e após a mobilidade, incluindo um trabalho de divulgação e disseminação à comunidade escolar.



Artigo 2º
Critérios de seleção

1 - A valoração das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 100 pontos respeitando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PARÂMETROS	PONTOS
Motivação Pessoal	20
Entrevista	40
Escalão de Subsídio Escolar:	
Escalão A	3
Escalão B	2
Escalão C	1
Assiduidade do alunos* ¹	8
Resultados Escolares* ²	20
Primeira Inscrição em Mobilidade Erasmus+	5
Alunos sem ocorrências disciplinares no presente ano letivo e/ou no ano letivo anterior a esta candidatura	5

*¹ - cada falta injustificada desconta 1 ponto

*²- Cada módulo não realizado desconta 1 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARÂMETRO – MOTIVAÇÃO PESSOAL

NÍVEIS DE DESEMPENHO	PONTOS
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com os objetivos do Programa Erasmus+, demonstrando claramente as vantagens da mobilidade para o seu percurso académico. Explicita, claramente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso	30
O candidato apresenta três ou mais motivos alinhados com o Programa Erasmus+, demonstrando as vantagens da mobilidade. no seu percurso académico. Explicita, de forma suficiente, o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	20
O candidato apresenta pelo menos dois motivos demonstrando, as vantagens da mobilidade no seu percurso académico sem explicitar o seu impacto na melhoria da qualidade do seu sucesso.	10
O candidato apresenta um motivo ou apresenta dois, três ou mais motivos que não estão de acordo com o Programa Erasmus+	0



Artigo 3º

Aceitação

1. Os Encarregados de Educação, quando o aluno for menor de idade, terão que autorizar os educandos admitidos a viajar no período definido para a realização da mobilidade.
2. Em caso de não autorização por parte dos Encarregados de Educação dos alunos selecionados ou se existir um impedimento à sua participação na mobilidade, será selecionado outro candidato respeitando a lista de ordenação definitiva, caso seja possível.

Artigo 4º

Obrigações

Os candidatos deverão participar em todas as reuniões de preparação e avaliação da mobilidade.

Artigo 5º

Júri de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas e na entrevista individual é composto pelo coordenador do projeto Erasmus+ VET, um elemento do órgão de gestão da escola e um docente envolvidos no projeto.

Moimenta da Beira, 28 de janeiro de 2026

0 coordenador do Projeto Erasmus+ VET